

ANÁLISE DA INCIDÊNCIA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL AO LONGO DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA COM BASE NOS DADOS DA PNAD COVID-19^{1,2}

Joana Costa³
Miguel Nathan Foguel⁴
Maurício Reis⁵
Felipe Russo⁶

1 INTRODUÇÃO

A pandemia da covid-19 significou uma crise profunda em nível global tanto na área da saúde quanto na economia. Em 2020, o colapso do sistema de saúde veio acompanhado de medidas restritivas à circulação de pessoas como forma de conter o contágio do vírus Sars-COV-2. Dessa forma, a morte de centenas de milhares de pessoas foi acompanhada do aumento repentino do desemprego e da inatividade e de queda da renda. As políticas públicas nesse momento foram fundamentais para aliviar as consequências da crise sobre a população, especialmente para aquele segmento já vulnerável por possuir baixa renda e vínculos trabalhistas mais frágeis. Os países adotaram diferentes medidas emergenciais, mas, entre as respostas mais comuns, estão a transferência direta de renda à população e os programas voltados à preservação de vínculos trabalhistas (Gerard, Imbert e Orkin, 2020).

Nesse contexto, o Brasil elaborou o Auxílio Emergencial (AE) e o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm). Enquanto o primeiro se destinava a indivíduos desempregados ou em ocupações informais, o segundo promovia a manutenção do vínculo empregatício e da renda dos trabalhadores formais, especialmente para aqueles com salários mais baixos.⁷

Neste estudo, serão analisados esses dois programas a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Covid-19, realizada e publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e dos números oficiais do governo. O objetivo foi avaliar

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bmt74/pf1>

2. Este artigo constitui uma versão compactada de um relatório realizado para o Ministério do Trabalho e Previdência.

3. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea). *E-mail*: <joana.costa@ipea.gov.br>.

4. Técnico de planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea. *E-mail*: <miguel.foguel@ipea.gov.br>.

5. Técnico de planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea. *E-mail*: <mauricio.reis@ipea.gov.br>.

6. Assistente de pesquisa na Coordenação de Estudos e Pesquisas em Trabalho e Desenvolvimento Rural (Cotra) da Disoc/Ipea. *E-mail*: <felipe.russo@ipea.gov.br>.

7. Para mais informações sobre os impactos da pandemia da covid-19 no mercado de trabalho brasileiro, ver Silva, Corseuil e Costa (2022).

como esses programas incidiram de maneira diferenciada ao longo da distribuição de renda domiciliar *per capita*. Considerando as regras de elegibilidade, Hecksher e Foguel (2022) utilizaram a PNAD Contínua 2018 para identificar os possíveis beneficiários e estimar a cobertura de cada programa. Procuramos aqui avançar em relação a esse estudo investigando quais parcelas da distribuição de renda foram, de fato, mais ou menos beneficiadas por cada um deles.

Além desta introdução, o texto é composto por mais cinco seções, nas quais são apresentadas as características dos programas, os dados utilizados, a metodologia adotada e os resultados obtidos e, por fim, as considerações finais.

2 CARACTERÍSTICAS DO AE E DO BEM

O AE foi criado pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e estabelecia o pagamento de R\$ 600,00 mensais durante três meses para os beneficiários, que poderiam ser no máximo dois membros por família. No caso de mulheres provedoras de famílias monoparentais, o valor transferido correspondia a R\$ 1.200,00. Os indivíduos elegíveis deveriam ter acima de 18 anos de idade, não possuir vínculo empregatício formal e nem receber benefício previdenciário ou assistencial – como Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou seguro-desemprego – à exceção do Programa Bolsa Família (PBF). Quem já recebia o PBF poderia substituir temporariamente o benefício regular pelo AE. A renda familiar mensal do beneficiário deveria ter um total abaixo de 3 salários mínimos (SM) ou ter um valor *per capita* menor que meio SM. Além disso, a renda tributável em 2018 não deveria ter sido superior a R\$ 28.559,70 (Russo, Silva e Corseuil, 2021).

A Medida Provisória (MP) nº 1.000, de 3 de setembro de 2020, prorrogou o pagamento do AE até 31 de dezembro de 2020, por meio de até quatro parcelas mensais de R\$ 300,00. Para o caso de famílias monoparentais, as mulheres provedoras passaram a receber R\$ 600,00 e ficou estabelecido que outros membros dessas famílias não deveriam receber a extensão do pagamento ainda que tenham recebido as três parcelas iniciais. A MP nº 1.000/2020 determinou ainda que somente aqueles que já eram beneficiários poderiam receber a prorrogação dos pagamentos, ou seja, não foi aberto um novo cadastramento. Além disso, aqueles que tivessem obtido um vínculo empregatício formal ou que tivessem iniciado recebimento de benefício previdenciário ou assistencial (como o seguro-desemprego) não deveriam continuar recebendo o AE.

Já o BEM foi estabelecido pela MP nº 936, de 1º de abril de 2020. Com o objetivo de manter o vínculo empregatício durante a pandemia, o programa facultava ao empregador e ao empregado acertar uma redução temporária da jornada de trabalho, nos percentuais de 25%, 50% e 70%, ou uma suspensão temporária do contrato por meio de acordos individuais em determinadas situações. No caso de redução de jornada, o empregador pagava um salário proporcional à nova jornada e o benefício pago pelo governo correspondia ao percentual de redução aplicado ao valor de uma parcela do seguro-desemprego. Isso significa que, quanto menor o salário, maior a taxa de reposição (Costa e Reis, 2020). Nos casos de suspensão de contrato, o benefício correspondia de 70% a 100% do valor do seguro-desemprego.

3 DADOS

Os dados utilizados são provenientes principalmente da PNAD Covid-19 em caráter especial durante a pandemia do novo coronavírus. Além das informações usuais de mercado de trabalho coletadas pela PNAD Contínua, a PNAD Covid-19 continha perguntas específicas sobre a pandemia e a saúde dos entrevistados, e foi simplificado para facilitar a coleta pelo telefone.⁸ A PNAD Covid-19 foi escolhida como fonte para nossos dados devido a sua periodicidade mensal, que permite acompanhar a criação dos programas; suas perguntas específicas quanto à pandemia; e por conter informações dos rendimentos dos domicílios, que permitem estimar a distribuição de renda do país. As entrevistas foram realizadas entre maio e novembro de 2020.

Além da PNAD Covid-19, utilizamos também informações de bases administrativas e de portais do governo federal para obter o total de recebedores de cada programa em 2020.⁹ Especificamente para o AE, usamos os microdados disponibilizados no Portal da Transparência; enquanto os dados do BEm são provenientes do painel interativo disponibilizado no *site* do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho.¹⁰

4 METODOLOGIA

Empregamos dois métodos distintos para analisar a incidência do AE e do BEm ao longo da distribuição da renda *per capita*.¹¹ O primeiro, que denominaremos de *método direto*, é baseado nas informações diretamente prestadas para a PNAD Covid-19.

Para o AE, primeiramente identificamos os domicílios que reportaram receber benefícios relacionados à pandemia nos valores do programa.¹² Para alcançar domicílios com mais de um beneficiário, incluímos múltiplos desse valor até quatro. Assim, por exemplo, em maio de 2020, os domicílios que reportaram receber valores de R\$ 600,00; R\$ 1.200,00; R\$ 1.800,00 e R\$ 2.400,00 foram considerados como beneficiários do AE. Como a pesquisa não identifica quem dentro do domicílio seria o recebedor do programa, para chegar ao indivíduo aplicamos uma série ordenada de regras até que o domicílio possua um número de beneficiados compatível com o valor declarado, conforme descrito adiante.

8. Devido ao curto prazo para sua elaboração, assim como às circunstâncias especiais causadas pela pandemia, o IBGE considera essa uma pesquisa experimental. Para mais informações, acessar: <<https://bit.ly/3rkLaqU>>.

9. Tanto o AE como o BEm foram renovados para 2021 (Decreto nº 10.661/2021 e MP nº 1.045/2021, respectivamente), entretanto, devido à limitação temporal dos dados utilizados, a análise deste relatório não abrange essas extensões.

10. Os dados do AE foram baixados do Portal da Transparência, disponível em: <<https://bit.ly/3SFHdJ0>>. Os dados do BEm foram obtidos no painel disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência, disponível em: <<https://bit.ly/3y4q5Vw>>.

11. A renda domiciliar foi computada pela *renda habitual* dos domicílios, ou seja, uma renda que não incluí variações temporárias na renda (por exemplo, de horas trabalhadas) ou dos próprios programas aqui analisados. Idealmente, gostaríamos de ter utilizado a renda habitual de um período anterior ao início da pandemia, todavia, apesar de a PNAD Covid-19 ter se baseado na amostra da PNAD Contínua do primeiro trimestre de 2020, a concatenação das amostras das duas pesquisas gerou uma perda elevada de observações (49%), o que nos levou a optar por usar a renda habitual da PNAD Covid-19 no primeiro mês da pesquisa em maio de 2020. Essa perda de observações também nos impediu de aplicar a abordagem denominada de *método dinâmico* – ver, por exemplo, Christl *et al.* (2021) –, que explora as transições dos trabalhadores no mercado de trabalho, por exemplo, do estado de emprego (formal) para o de desemprego.

12. Pergunta D1.e: “no seu domicílio, alguém, incluindo o(a) sr.(a), recebe rendimento de: auxílios emergenciais relacionados ao coronavírus?”.

- 1) Não pode ser trabalhador formal (empregado com carteira, estatutário, militar), nem ter acima de 65 anos.
- 2) É atribuído ao responsável pelo domicílio.
- 3) É atribuído ao cônjuge do responsável.
- 4) É atribuído a pessoal mais velha do domicílio.

Se após o passo 4 essa quantidade ainda não tiver sido alcançada, relaxamos a regra 1 e repetimos o exercício. A regra 1 busca cumprir uma das condicionalidades do AE, qual seja: o beneficiado não poderia estar empregado, ou recebendo aposentadoria. As regras seguintes priorizam o responsável pelo domicílio, seu cônjuge ou indivíduos com mais idade no domicílio. Em todos os casos, nunca consideramos indivíduos com menos de 18 anos. Os domicílios nos quais a pessoa responsável era uma mulher com crianças abaixo de 14 anos de idade foram considerados como monoparentais e contamos como duas cotas do AE.

Para identificarmos candidatos a beneficiários do BEm, aproveitamos as perguntas da seção de mercado de trabalho da PNAD Covid-19 para encontrar trabalhadores que tiveram sua jornada de trabalho reduzida ou seu contrato suspenso por causa da pandemia. Para o primeiro caso, comparamos as respostas quanto à jornada de trabalho e ao rendimento do trabalho habitual e efetivo para inferir a variação desses indicadores para cada trabalhador.¹³ Trabalhadores com a razão das jornadas efetiva e habitual próxima dos valores correspondentes a reduções de 25%, 50% e 70% da jornada estabelecidos pelo programa foram considerados como potenciais recebedores do BEm.¹⁴ Empregados que, de acordo com suas declarações de rendimento habitual e efetivo, tiveram uma redução nos seus rendimentos maior que a redução da jornada não são considerados, já que o programa garantia o salário do trabalhador até esse percentual.

Para encontrar potenciais empregados que tiveram seu contrato suspenso, consideramos trabalhadores que afirmaram estar afastados do trabalho na semana de referência devido à pandemia.¹⁵ Para o BEm, sempre trabalhamos com uma amostra de empregados do setor privado com carteira de trabalho assinada, já que essa era a população alvo do programa.

As tabelas 1 e 2 apresentam, respectivamente, o total mensal de beneficiários do AE e do BEm, segundo o método direto e de acordo com as informações oficiais do governo federal.¹⁶ Como se pode ver pela tabela 1, apesar das flutuações nos números oficiais, em geral o total de recebedores computado pelo método direto é expressivamente menor que o oficial para o AE. De fato, as diferenças são acentuadas, chegando a alcançar 39% em maio e cerca de 20%

13. Rendimento habitual: valor referente ao recebido normalmente pelo trabalhador. Rendimento efetivo: valor recebido na semana de referência da pesquisa.

14. Mais especificamente, os intervalos considerados foram: [0,7; 0,8], [0,45; 0,55], [0,25; 0,35].

15. Pergunta C3: qual o principal motivo deste afastamento temporário? Resposta 1: estava em quarentena, isolamento, distanciamento social ou férias coletivas.

16. Cabe assinalar que os números de recebedores do BEm se referem a Cadastros de Pessoa Física (CPF) únicos, associados ao total de acordos realizados em determinado período – por exemplo, o mês ou o conjunto de meses.

quando se considera o período entre maio e agosto como um todo. No caso do BEm (tabela 2), as diferenças em relação aos dados administrativos são ainda mais acentuadas, alcançando 70% em agosto e cerca de 50% na média entre maio e agosto.

TABELA 1
Total de recebedores do AE pelo método direto e pelas informações oficiais (2020)

	Método direto (A)	Informações oficiais (B)	Razão (A)/(B) – %
Maio	34.400.003	56.341.690	61,1
Junho	39.267.985	36.328.978	108,1
Julho	40.675.402	58.713.648	69,3
Agosto	40.942.476	52.708.641	77,7
População acima de 18 anos	-	158.255.554	-
Média de recebedores	-	51.023.239	-
Recebedores (%)	-	32,24	-

Fonte: PNAD Covid-19. Disponível em: <<https://bit.ly/3fa5oRU>>.

Elaboração dos autores.

Obs.: O método direto se refere ao procedimento descrito no texto para marcar os recebedores do AE pelas informações disponíveis na PNAD Covid-19. As informações oficiais foram obtidas em: <<https://bit.ly/3SFHdJ0>>. A população acima de 18 anos foi projetada pelo IBGE para junho de 2020. A média de recebedores se refere aos meses de maio a agosto de 2020. O percentual de recebedores foi calculado pela divisão da média de recebedores pela população projetada para junho de 2020.

TABELA 2
Total de beneficiários do BEm pelo método direto e pelas informações oficiais (2020)

	Método direto (A)	Informações oficiais (B)	Razão (A)/(B) – %
Maio	6.533.207	8.439.897	77,4
Junho	5.400.350	9.165.634	58,9
Julho	4.077.804	9.513.203	42,9
Agosto	2.897.519	9.635.244	30,1
Média de empregados	-	37.473.982	-
Média de recebedores	-	9.188.495	-
Recebedores (%)	-	24,52	-

Fonte: PNAD Covid-19. Disponível em: <<https://bit.ly/3fa5oRU>>.

Elaboração dos autores.

Obs.: O método direto se refere ao procedimento descrito no texto para marcar os recebedores do BEm pelas informações disponíveis na PNAD Covid-19. As informações oficiais foram obtidas em: <<https://bit.ly/3CwWeaU>>. A população de empregados formais foi calculada a partir da média de maio a agosto de 2020 do estoque de celetistas informado no Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Novo Caged (disponível em: <<https://bit.ly/3CwFPTT>>) e na Relação Anual de Informações Sociais – Rais (disponível em: <<https://bit.ly/3C9Yvaw>>). A média de recebedores se refere aos meses de maio a agosto de 2020. O percentual de recebedores foi calculado pela divisão da média de recebedores pela média de empregados formais.

As diferenças expressivas em relação aos números oficiais levantam dúvidas sobre se o método direto é adequado para mensurar não só a magnitude de cada programa como também as suas incidências ao longo da distribuição de renda. Essa inadequação do método pode se dever a pelo menos dois fatores. Em primeiro lugar, houve problemas amostrais na PNAD Covid-19 que parecem ter gerado alguns vieses nos seus resultados.¹⁷ Em segundo lugar, dado o ambiente de importantes mudanças durante a realização da pesquisa – que incluem alteração em programas públicos existentes, a introdução de novos programas e as mudanças abruptas no mercado de trabalho –, é provável que os respondentes da pesquisa tenham reportado com erro significativo as informações sobre recebimento de auxílios do governo, número de horas trabalhadas e até mesmo os rendimentos do trabalho.

Buscando mitigar esses problemas, aplicamos um *método de microssimulação* inspirado em Christl *et al.* (2021). Nesse segundo método, utiliza-se um modelo probabilístico – especificamente, o *probit* – para estimar os recebedores de cada programa com base em um conjunto amplo de características das pessoas e seus domicílios.¹⁸ Esse modelo utiliza como variável dependente as informações empregadas no método direto sobre o recebimento (ou não) do AE ou do BEm, em que, nesse último caso, aglutinamos os indivíduos marcados com suspensão completa do contrato de trabalho ou qualquer redução de jornada de trabalho prevista no programa. Usando as estimativas dos coeficientes do modelo, prediz-se a probabilidade de recebimento de cada programa para as observações utilizadas na estimação. As probabilidades preditas são então ranqueadas da maior para a menor e a população estimada de recebedores é acumulada de forma a alcançarmos os números oficiais de cada programa.¹⁹ Alcançado o total da população separadamente para cada programa, podemos conhecer os recebedores mais prováveis dos programas, assim como seu espalhamento ao longo da distribuição de renda domiciliar *per capita*.

A maioria dos coeficientes estimados no modelo *probit*²⁰ para o AE e para o BEm se mostraram estatisticamente significativos, o que indica que as variáveis escolhidas para discriminar os recebedores dos programas são relevantes.²¹ As tabelas 3 e 4 apresentam, para o mês de maio de 2020, os percentuais por característica utilizada nos modelos respectivamente para o AE e

17. Ver a esse respeito, por exemplo, Hecksher (2022) e Corseuil e Russo (2022).

18. Para o AE foram utilizadas as variáveis: idade (linear e ao quadrado); *dummies* de mulher; branco/amarelo; escolaridade (fundamental incompleto, fundamental completo, médio incompleto, médio completo e ensino superior); décimos da renda *per capita*, excluindo benefícios relacionados à pandemia; condição de ocupação (emprego com carteira assinada, estatutário, conta própria); mulher com criança sem cônjuge; número de moradores no domicílio; presença de criança com menos de 14 anos; e Unidades da Federação (UFs). Para o BEm, as variáveis são: idade (linear e ao quadrado); *dummies* de mulher; branco/amarelo; escolaridade (fundamental incompleto, fundamental completo, médio incompleto, médio completo e ensino superior); décimos do rendimento habitual de todos os trabalhos para empregados formais; setor agregado; diretor/gerente; mulher com criança sem cônjuge; número de moradores no domicílio; presença de criança com menos de 14 anos e UFs.

19. Devido às expressivas flutuações nos totais mensais de recebedores do AE pelas informações oficiais, utilizamos a média de recebedores entre maio e agosto de 2020 (tabela 1). Para o caso do BEm, por consistência, utilizamos o total de recebedores do programa no período entre maio e agosto de 2020 (tabela 2).

20. Como estamos utilizando um conjunto de meses para obter o total de recebedores do AE e do BEm, estimamos modelos *probit* separadamente para os meses de maio a agosto de 2020 para cada programa. Para obter os resultados sobre incidência dos programas na distribuição de renda, utilizamos a média de recebedores entre esses meses.

21. As tabelas com os coeficientes não foram incluídas nesse texto e estão disponíveis para solicitação.

o BEm dos recebedores de cada programa pelo método direto e pelo método probabilístico.²² O primeiro ponto a se notar nas duas tabelas é a diferença entre os totais de recebedores pelos métodos direto e de microsimulação, em que, nesse último caso, por construção, os números são muito próximos dos oficiais (tabelas 1 e 2).

É interessante notar que, pelos resultados da tabela 3, relativamente ao método direto, o modelo probabilístico prediz que os recebedores do AE apresentam as seguintes características:

- têm uma menor parcela de brancos e amarelos;
- apresentam uma menor (maior) proporção com pelo menos um ano de ensino superior (ensino médio completo);
- residem em maior (menor) proporção na região Nordeste (Sudeste e Sul);
- estão mais concentrados abaixo da mediana da distribuição de renda;
- têm menor parcela de ocupados e empregados formais;
- moram em menor proporção em áreas urbanas; e
- possuem renda domiciliar *per capita* substancialmente menor.

Uma vez que o desenho do programa AE pretendeu alcançar as pessoas e famílias mais desprotegidas, esses resultados mostram que o modelo microsimulado foi capaz de alocar (marginalmente) mais pessoas com características dos grupos que tendem a ser mais vulneráveis no país.

TABELA 3
Distribuição das características dos recebedores do AE pelos métodos direto e probabilístico (maio 2020)

Característica	Método direto	Método probabilístico
Total de recebedores	34.400.003	51.023.058
Idade (anos)	42,9	40,7
Mulheres (%)	53,2	53,8
Branco/amarelo (%)	33,0	28,2
Sem instrução (%)	4,9	5,0
Fundamental incompleto (%)	34,5	34,1
Fundamental completo (%)	9,9	9,7
Médio incompleto (%)	10,3	10,7
Médio completo (%)	30,1	32,8
Ensino superior (%)	10,3	7,6

(Continua)

22. Também calculamos esses resultados para os meses de junho, julho e agosto de 2020. Os resultados são similares para todos os meses entre maio e agosto de 2020 e, portanto, essas tabelas não foram incluídas nesse texto. Elas estão disponíveis a partir da solicitação aos autores.

(Continuação)

Característica	Método direto	Método probabilístico
Região Norte (%)	11,5	13,1
Região Nordeste (%)	38,9	44,7
Região Sudeste (%)	33,2	29,2
Região Sul (%)	9,3	6,6
Região Centro-Oeste (%)	7,0	6,4
1ª décimo (%)	20,2	25,2
2ª décimo (%)	17,6	21,9
3ª décimo (%)	14,1	18,2
4ª décimo (%)	13,0	16,0
5ª décimo (%)	10,5	10,6
6ª décimo (%)	9,3	6,9
7ª décimo (%)	5,6	0,5
8ª décimo (%)	4,8	0,6
9ª décimo (%)	3,5	0,1
10ª décimo (%)	1,4	0,0
Ocupados (%)	44,8	42,0
Empregado formal (%)	3,2	0,1
Conta própria (%)	27,1	27,0
Área urbana (%)	78,5	76,2
Capital ou região metropolitana (%)	34,7	33,6
RDPC (R\$)	780,8	476,2
RDPC exclusive AE (R\$)	474,3	279,9

Fonte: PNAD Covid-19.

Elaboração dos autores.

Obs.: Os métodos direto e probabilístico se referem aos procedimentos descritos no texto. Os décimos se referem à distribuição de RDPC, exclusive o AE.

A tabela 4 mostra que, relativamente ao modelo direto, os recebedores do BEm pelo método de microssimulação apresentam uma parcela maior de mulheres e uma proporção menor de brancos e amarelos. São mais escolarizados e mais (menos) concentrados nos setores de alojamento, alimentação e educação (informação e comunicação e saúde). Estão também relativamente mais concentrados no primeiro décimo da distribuição do rendimento do trabalho, o que se explica em larga medida pela elevada proporção de trabalhadores formais que recebem o SM. Ademais, observa-se que moram em maior (menor) proporção na região Nordeste (Sudeste e Sul) e nas capitais e regiões metropolitanas. Embora nem todos esses resultados sejam esperados (residir em maior proporção no Nordeste), a maior parte está em linha com o desenho de um programa voltado para o setor formal, que tende a cobrir trabalhadores menos vulneráveis.

TABELA 4
Distribuição das características dos recebedores do BEm pelos métodos direto e probabilístico (maio 2020)

Característica	Método direto	Método probabilístico
Total de recebedores	6.533.207	9.186.733
Idade (anos)	37,3	38,5
Mulheres (%)	49,9	63,5
Branco/amarelo (%)	46,0	41,9
Sem instrução (%)	0,5	0,3
Fundamental incompleto (%)	11,9	11,0
Fundamental completo (%)	6,1	5,6
Médio incompleto (%)	8,3	7,6
Médio completo (%)	44,1	45,9
Ensino superior (%)	29,1	29,5
Região Norte (%)	5,2	6,3
Região Nordeste (%)	23,4	36,2
Região Sudeste (%)	51,3	47,0
Região Sul (%)	14,3	7,2
Região Centro-Oeste	5,8	3,4
1ª décimo (%)	25,3	36,4
2ª décimo (%)	0,2	0,2
3ª décimo (%)	15,5	17,3
4ª décimo (%)	6,9	7,5
5ª décimo (%)	12,3	10,3
6ª décimo (%)	10,3	7,1
7ª décimo (%)	7,6	4,7
8ª décimo (%)	7,4	5,3
9ª décimo (%)	7,3	6,1
10ª décimo (%)	7,2	5,2
Área urbana (%)	95,3	97,2
Capital ou região metropolitana	53,4	67,4
Rendimento habitual (R\$)	1.890	1.707
Rendimento efetivo (R\$)	1.503	1.521
RDPC (R\$)	1.271	1.303
Número de moradores	3,4	3,3
Monoparental (%)	4,6	5,5
Presença de criança menor que 14 anos (%)	41,2	38,0
Ocupação de diretor/gerente (%)	2,6	2,4
Agropecuária (%)	1,4	0,0

(Continua)

(Continuação)

Característica	Método direto	Método probabilístico
Indústria extrativa (%)	1,0	0,4
Indústria (%)	17,4	16,4
Construção (%)	3,4	1,8
Comércio (%)	20,6	19,0
Transporte, armazenamento e correio (%)	5,7	6,7
Alojamento e alimentação (%)	7,8	13,7
Informação, comunicação e serviços para empresas (%)	11,9	8,4
Administração pública (%)	0,6	0,9
Educação (%)	8,2	15,4
Saúde (%)	5,1	2,6
Arte, esportes e serviços pessoais (%)	2,4	3,6
Trabalho doméstico (%)	4,1	3,6
Não identificado (%)	10,4	7,5

Fonte: PNAD Covid-19.

Elaboração dos autores.

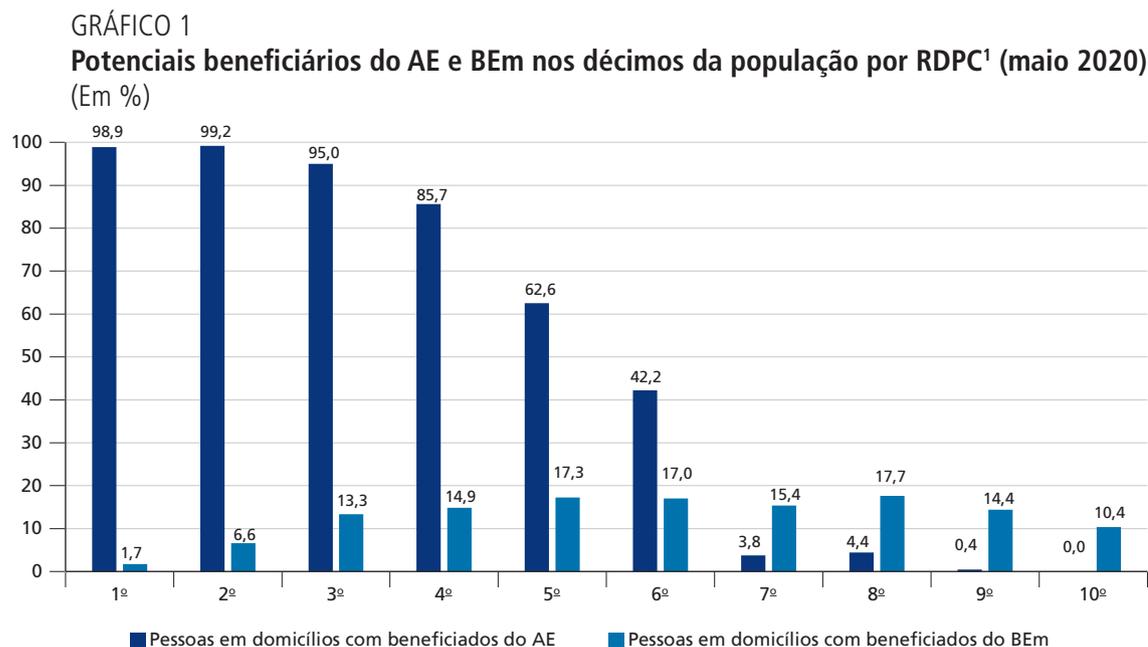
Obs.: Os métodos direto e probabilístico se referem aos procedimentos descritos no texto. Os décimos se referem à distribuição dos rendimentos habituais dos empregados formais. RDPC corresponde à renda habitual domiciliar *per capita*, exclusive o AE.

As probabilidades de receber cada um dos dois benefícios são estimadas por indivíduo. Para a análise da incidência dos beneficiários ao longo da distribuição de renda *per capita*, todos os membros do domicílio nos quais há pelo menos um recebedor do AE ou do BEm são computados como beneficiários dos programas. Os resultados da incidência dos beneficiários são apresentados na seção 5.

5 RESULTADOS

O gráfico 1 mostra as porcentagens de indivíduos que residem com potenciais beneficiados pelo AE e pelo BEm para cada décimo da distribuição da renda domiciliar *per capita*. Como descrito na seção 4, os potenciais beneficiários foram definidos a partir do modelo microssimulado de forma a alcançar os números oficiais de cada programa.²³ A alocação da posição do domicílio na distribuição de renda, por sua vez, é definida usando os rendimentos (do trabalho) habitualmente recebidos, e não os efetivamente recebidos no mês de referência da pesquisa. Além disso, são excluídos do cálculo os valores correspondentes aos benefícios relacionados com a pandemia. Os resultados apresentados são referentes a maio de 2020.

23. Realizamos também microssimulações para alcançar os percentuais da população de cada programa – especificamente, a população acima de 18 anos de idade para o AE; e, para o BEm, a população de empregados formais, segundo a Rais e o Novo Caged. Os resultados são muito semelhantes aos discutidos no texto.



Fonte: PNAD Covid-19.

Elaboração dos autores.

Notas: ¹ Excluindo benefícios relacionados à pandemia.

Obs.: Os beneficiados inclusos nesse gráfico são os indivíduos selecionados pelo método probabilístico descrito na seção 4.

Em relação ao AE, nota-se que nos três primeiros décimos da distribuição, quase todas as pessoas vivem em domicílios em que pelo menos um integrante teria recebido o benefício. Mesmo no quarto décimo, 85% das pessoas se encontravam em domicílios potencialmente beneficiados pelo AE, mas a partir do quinto décimo notam-se reduções acentuadas nas proporções de beneficiados. Na parte mais alta da distribuição, do sétimo décimo da distribuição em diante, são raras as situações de pessoas em domicílios beneficiados pelo AE.

Os resultados também são apresentados de uma forma diferente no gráfico A.1 do apêndice A, que mostra como estão distribuídos os potenciais beneficiados pelo AE em função da renda domiciliar *per capita*. Quase 80% desses beneficiados estão nos quatro primeiros décimos da distribuição de renda *per capita*, enquanto apenas 1,5% se encontram nos quatro décimos mais elevados da distribuição. Nessa mesma figura, também é feita uma comparação com a classificação baseada no método direto descrito na seção 4. De acordo com esse último método, há uma tendência para subestimar os beneficiários em domicílios mais pobres em comparação com os resultados das microsimulações. Mesmo assim, os quatro primeiros décimos concentram dois terços dos beneficiários usando os valores informados na pesquisa. Em contrapartida, a presença de beneficiários na parte mais alta da distribuição é muito maior, com 15% nos quatro últimos décimos, ao invés de 1,5% conforme observado com as microsimulações.

Para o BEm (gráfico 1), a proporção de pessoas em domicílios potencialmente beneficiados é muito baixa no décimo mais pobre, e aumenta ao longo da distribuição. Entre o terceiro e o nono décimos, a porcentagem de beneficiados fica sempre acima de 10%, diminuindo apenas ligeiramente no topo da distribuição. O valor máximo, de 15,1%, é alcançado no quinta décimo.

No gráfico A.2 do apêndice A, as microsimulações para os beneficiários do BEm são comparadas com os valores baseados no método direto. Os resultados pelos dois métodos são muito semelhantes. Destaca-se apenas que, no primeiro décimo, quando a comparação é feita em termos relativos, a porcentagem de pessoas em domicílios beneficiados de acordo com as microsimulações é quase a metade da registrada pelo método direto, embora essa diferença corresponda a apenas 1,2 ponto percentual (p.p.).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados neste estudo permitiram observar algumas características importantes sobre os programas de renda adotados no Brasil que buscaram mitigar os efeitos da crise provocada pela covid-19. O AE parece ter sido bem focalizado nos domicílios mais pobres, como se propunha, de fato. Os valores informados na PNAD Covid-19, porém, indicam que uma proporção não desprezível de pessoas nas partes mais altas da distribuição de renda domiciliar *per capita* também teria sido beneficiada pelo programa, apesar de não constituir o seu público-alvo.

Foi possível perceber também que o AE alcançou um número muito maior de domicílios que o BEm. Considerando, por exemplo, as pessoas residentes na parcela de 40% dos domicílios com menor renda média *per capita*, cerca de 95% teriam sido beneficiadas e/ou moram com pelo menos alguém que tenha sido beneficiado pelo AE. Para o BEm, menos de 10% das pessoas nesses domicílios mais pobres são identificadas como potencialmente beneficiadas.

Por sua vez, o BEm, em comparação com o AE, favoreceu uma parcela bem diferente da distribuição de renda domiciliar *per capita*. Direcionado aos empregados com carteira assinada, sua incidência foi baixa entre os domicílios que estão na cauda inferior da distribuição, onde são elevadas as participações de trabalhadores por conta própria e empregados informais, que recebem, em média, rendimentos bem menores que os empregados formais. Do terceiro décimo até o topo da distribuição, a proporção de pessoas beneficiadas é bastante estável, mas os valores recebidos, em termos absolutos, devem aumentar para aqueles em domicílios mais ricos, já que o benefício é calculado em função não apenas da redução na jornada de trabalho mas também dos rendimentos – ou melhor, do valor que seria recebido em caso de acesso ao benefício do seguro-desemprego. Dessa forma, como os beneficiários do BEm são trabalhadores formais e, por isso, possuem menor incidência de pobreza, mesmo aqueles com salários menores, o impacto distributivo do BEm não teve a mesma amplitude em termos de redução da desigualdade em comparação ao AE.

REFERÊNCIAS

CORSEUIL, C. H.; RUSSO, F. M. A redução no número de entrevistas na PNAD Contínua durante a pandemia e sua influência para a evolução do emprego formal. *In*: SILVA, S. P.; CORSEUIL, C. H.; COSTA, J. (Org.). **Impactos da pandemia de covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil**. Brasília: Ipea, 2022. p. 583-597. No prelo.

COSTA, J. S. de M.; REIS, M. C. **Uma análise da MP nº 936/2020 sobre os rendimentos dos trabalhadores e a renda domiciliar per capita**. Brasília: Ipea, maio 2020. (Nota Técnica Disoc, n. 71). Disponível em: <<https://bit.ly/3V4e9x5>>.

CHRISTL, M. et al. The cushioning effect of short-time work and discretionary policy measures: an assessment of the covid-19 crisis in Germany. **JRC working papers on taxation and structural reforms**, n. 2, 2021.

GERARD, F.; IMBERT, C.; ORKIN, K. **Social protection response to the covid-19 crisis: options for developing countries**. [s.l.]: Econfip, Apr. 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3y58Cfy>>.

HECKSHER, M. D. Inaudíveis: quem deixou de ser coberto pelas pesquisas telefônicas e diferenças em relação aos registros administrativos. *In*: SILVA, S. P.; CORSEUIL, C. H.; COSTA, J. (Org.). **Impactos da pandemia de covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil**. Brasília: Ipea, 2022. p. 599-621. No prelo.

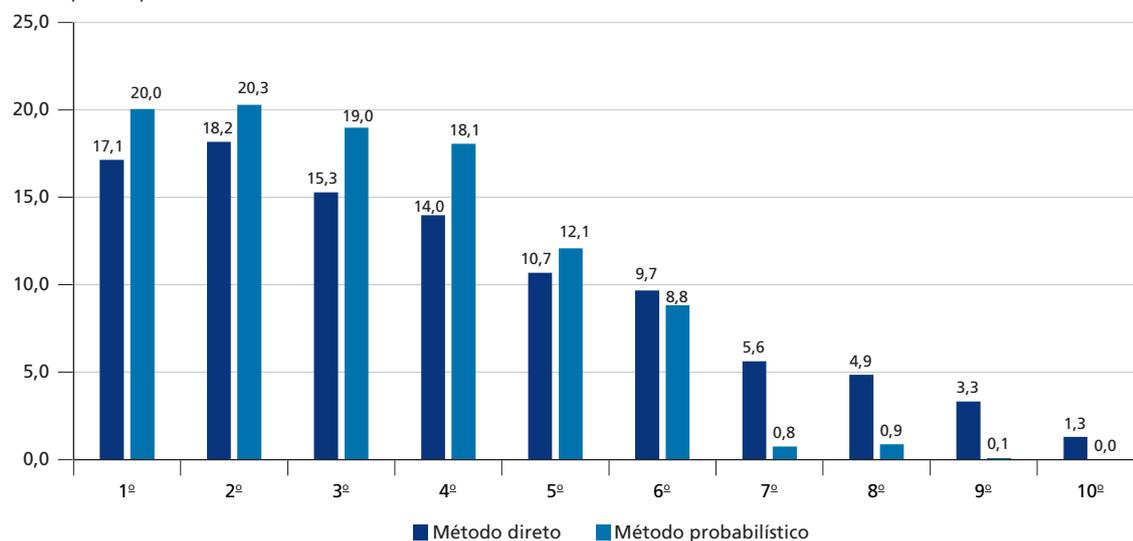
HECKSHER, M. D.; FOGUEL, M. N. Benefícios emergenciais aos trabalhadores informais e formais no Brasil: estimativas das taxas de cobertura combinadas da Lei nº 13.982/2020 e da Medida Provisória nº 936/2020. *In*: SILVA, S. P.; CORSEUIL, C. H.; COSTA, J. (Org.). **Impactos da pandemia de covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil**. Brasília: Ipea, 2022. p. 529-542. No prelo.

RUSSO, F.; SILVA, S. P.; CORSEUIL, C. H. Programas federais de manutenção de empregos e garantia de renda no contexto da pandemia em 2020: panorama geral de implementação e cobertura. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**, Brasília, n. 71, p. 2-17, abr. 2021.

SILVA, S. P.; CORSEUIL, C. H.; COSTA, J. (Org.). **Impactos da pandemia de covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil**. Brasília: Ipea, 2022. No prelo.

APÊNDICE A

GRÁFICO A.1
Distribuição de potenciais beneficiários do AE por décimos da população por RDPC¹
 (maio 2020)
 (Em %)



Fonte: PNAD Covid-19.

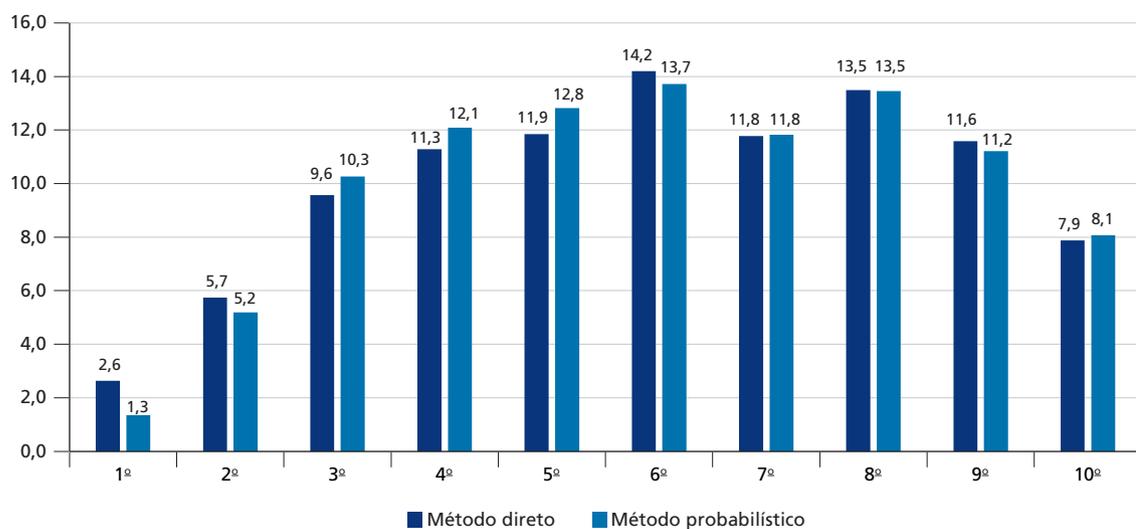
Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Excluindo benefícios relacionados à pandemia.

Obs.: 1. Os métodos direto e probabilístico se referem aos procedimentos descritos na seção 4.

2. AE – Auxílio Emergencial; e RDPC – renda habitual domiciliar *per capita*.

GRÁFICO A.2
Distribuição de potenciais beneficiários do BEm por décimos da população por RDPC¹
(maio 2020)
(Em %)



Fonte: PNAD Covid-19.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Excluindo benefícios relacionados a pandemia.

Obs.: 1. Os métodos direto e probabilístico se referem aos procedimentos descritos na seção 4.

2. BEm – Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

